

Aveiro, se reveste de grande interesse regional e nacional ao melhorar as condições de navegabilidade do acesso marítimo do Porto de Aveiro, peça importante para o desenvolvimento do sistema portuário português:

Autorizo, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, e ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do ponto 2.8 do despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 19 634/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, a manutenção da garantia pessoal do Estado ao empréstimo contraído pela APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., junto do Banco Europeu de Investimento, no montante de € 30 000 000, para garantia do cumprimento das obrigações de capital e juros, com as alterações constantes da ficha técnica anexa, mantendo-se inalterados os restantes termos e condições da garantia.

19 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

#### Ficha técnica

Mutuante:

Banco Europeu de Investimento (BEI).

Mutuário:

APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A.

Finalidade:

Financiamento do projecto Porto de Aveiro, incluindo o financiamento do subprojecto Reconfiguração do acesso/barra do Porto de Aveiro em substituição do subprojecto Terceira fase das acessibilidades rodoviárias.

Utilização:

Escalonada até 31 de Dezembro de 2008.

Amortizações:

Relativamente a parcelas desembolsadas até ao dia 1 de Novembro de 2007 (inclusive), o reembolso do capital será efectuado em 32 prestações semestrais consecutivas, constantes em capital e juros, a primeira vencendo-se no dia 15 de Dezembro de 2008 e a última em 15 de Junho de 2024.

Relativamente a parcelas desembolsadas após o dia 1 de Novembro de 2007, o reembolso do capital será efectuado em 26 prestações semestrais consecutivas, constantes em capital e juros, a primeira vencendo-se no dia 15 de Dezembro de 2011 e a última em 15 de Junho de 2024.

### Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

#### Despacho (extracto) n.º 21334/2008

Designo para me substituir durante a minha ausência em gozo de férias, no período compreendido entre 4 e 14 de Agosto de 2008, a Subdirectora-Geral do Tesouro e Finanças, licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição.

30 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MARINHA

#### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Recrutamento e Selecção

#### Rectificação n.º 1837/2008

#### Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de Oficial, classe de Fuzileiros

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 14842/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 92, de 13 de Maio de 2008, rectifica-se

que onde se lê «admissão de cidadãos do sexo masculino» deve ler-se «admissão de cidadãos de ambos os sexos».

6 de Agosto de 2008. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra SEA.

#### Rectificação n.º 1838/2008

#### Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de Praça, classe de Fuzileiros

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 14114/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 88, de 07 de Maio de 2008, rectifica-se que onde se lê «admissão de cidadãos do sexo masculino» deve ler-se «admissão de cidadãos de ambos os sexos».

6 de Agosto de 2008. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra SEA.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Secretaria-Geral

#### Rectificação n.º 1839/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 20614/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de Agosto de 2008, rectifica-se que, onde se lê: «...Comissário» deve ler-se: «...Chefe».

6 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

#### Rectificação n.º 1840/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 20616/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de Agosto de 2008, rectifica-se que, onde se lê: «...Comissário» deve ler-se: «...Chefe».

6 de Agosto de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

#### Brigada Territorial n.º 5

#### Despacho n.º 21335/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.1 do despacho n.º 08-E/08, de 7 de Maio, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 122, de 26 de Junho de 2008, subdelego no chefe do estado maior da Brigada Territorial n.º 5, coronel de infantaria José Manuel Monteiro Antunes, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de advocação e superintendência;

3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

28 de Julho de 2008. — O Comandante, *João Manuel Peixoto Apolónia*, major-general.

#### Despacho n.º 21336/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 08-E/08, de 7 de Maio, do

tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 122, de 26 de Junho de 2008, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Coimbra, tenente-coronel de infantaria Carlos Manuel Fresco Dias da Costa, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro;

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

5 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas;

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

7 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

28 de Julho de 2008. — O Comandante, *João Manuel Peixoto Apolónia*, major-general.

#### Despacho n.º 21337/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 08-E/08, de 7 de Maio, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 122, de 26 de Junho de 2008, subdelego no comandante interino do Grupo Territorial de Aveiro, major de infantaria Paulo Jorge Afonso de Carvalho Esteves, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 5.000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro;

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselham tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

5 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas;

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

7 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

28 de Julho de 2008. — O Comandante, *João Manuel Peixoto Apolónia*, major-general.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Directoria Nacional da Polícia Judiciária

#### Despacho (extracto) n.º 21338/2008

Por despacho de 2008.07.03 do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Emanuel João Dias Lopes, assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Ana Raquel de Ornelas Almada Pedroso Ferreira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, Luís Filipe Rodrigues da Silva, especialista auxiliar de escalão 1, Sérgio Paulo Oliveira Cordeiro, segurança de escalão 3, Gonçalo Emanuel de Sousa E Silva, especialista auxiliar de escalão 2 do quadro da Polícia Judiciária, Licenciada Cláudia Maria Broeiro Gonçalves, técnica de justiça auxiliar do quadro da Direcção-Geral da Administração da Justiça, António Miguel Kai Selby Goulding, adjunto parlamentar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Assembleia da República, José António Carvalho Machado, escrivão-adjunto do quadro da Direcção-Geral da Administração da Justiça e Licenciado Gilberto Manuel Fernandes da Costa, agente municipal de 1.ª classe da Polícia Municipal de Guimarães, da Câmara Municipal de Guimarães, a exercerem funções em regime de comissão de serviço extraordinária como especialistas-adjuntos estagiários, da Polícia Judiciária, nomeados definitivamente, especialistas-adjuntos de escalão 1, do quadro da mesma Polícia;

Rui Miguel Ludovino de Carvalho, contratado em contrato administrativo de provimento como especialista-adjunto estagiário, da Polícia Judiciária, nomeado definitivamente especialista-Adjunto de escalão 1, do quadro da mesma Polícia.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

#### Despacho (extracto) n.º 21339/2008

Por despacho de 20.06.2008 do Director Nacional da Polícia Judiciária, foram designadas para exercer funções de secretariado as seguintes funcionárias:

Directoria Nacional — Com efeitos a contar de 09.05.2008

Ilda Maria Guerra Martins Garcia;  
Maria Edite Pereira dos Anjos Marques Ramos;  
Maria Helena Costa das Neves Roldão;  
Maria de Fátima Araújo Gonçalves da Costa.

Directoria de Coimbra — Com efeitos a contar de 07.06.2008

Maria Ivone Fonseca Marques Góis;  
Elisabete da Cunha Ferreira.

Directoria de Faro — Com efeitos a contar de 02.06.2008

Zelinda Isabel Fernandes Bolas;

6 de Agosto de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

#### Despacho n.º 21340/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º e no artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, a Câmara Municipal de Manteigas optou por promover a conversão da Comissão Mista de Coordenação (CMC) da revisão do seu Plano Director Municipal (PDM), constituída pelo Despacho n.º 10511/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho, que revogou o Despacho n.º 4542/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março, em Comissão de Acompanhamento (CA), tendo para o efeito remetido à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro uma proposta de composição da mesma.